



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
ESTADO DE SERGIPE**

Lei nº 16/2013
De 18 de Novembro de 2013

**CRIA A AJUDA DE CUSTO PARA OS MÉDICOS
INTEGRANTES DO PROGRAMA DO GOVERNO
FEDERAL "MAIS MÉDICOS", INSTITUÍDO PELA
MEDIDA PROVISÓRIA 621/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos médicos integrantes do Programa do Governo Federal MAIS MÉDICOS, instituído pela Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.

Art. 2º - O valor da ajuda de custo será:

§1º Para alimentação no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) mensalmente;

§2º Para moradia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente.

Art. 3º - A ajuda de custo será devida aos médicos integrantes do Programa MAIS MÉDICOS pelo mesmo tempo que durar o programa instituído pelo governo federal.

Art. 4º - A participação financeira do Município de Aquidabã ao Programa MAIS MÉDICOS se resume na ajuda de custo exposta no art.2º desta Lei.



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
ESTADO DE SERGIPE**

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,
ESTADO DE SERGIPE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2013.



José Carlos dos Santos
Prefeito Municipal